# RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO PÚBLICO

Pós - Avaliação

"IP 3 Vila Real / Chaves (Fronteira) – Sublanço IP 4 - Fortunho"

Instituto do Ambiente

Novembro de 2003

# **EQÚIPA DE TRABALHO**

# <u>Elaboração</u>

• Margarida Grossinho

# **Secretariado**

- Paulo Santos
- Teresa Rosado
- Odete Cotovio

# **ÍNDICE**

- 1. INTRODUÇÃO
- 2. PERÍODO DE ACOMPANHAMENTO PÚBLICO
- 3. DOCUMENTOS PUBLICITADOS E LOCAIS DE CONSULTA
- 4. MODALIDADES DE PUBLICITAÇÃO
- 5. PROVENIÊNCIA E SÍNTESE DOS PARECERES

**ANEXO I - Pareceres Recebidos** 

# RELATÓRIO DO ACOMPANHAMENTO PÚBLICO DO PROJECTO "IP 3 VILA REAL / CHAVES (FRONTEIRA) - SUBLANÇO IP 4 / FORTUNHO"

# 1. INTRODUÇÃO

Em cumprimento do preceituado no artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 69/2000, de 3 de Maio, procedeu-se à abertura de um período de Acompanhamento Público, integrado na fase de pós – avaliação do projecto "IP 3 Vila Real / Chaves (Fonteira) - Sublanço IP 4 / Fortunho".

### 2. PERÍODO DE CONSULTA

O período de Acompanhamento Público decorreu durante 15 dias úteis, tendo o seu início no dia 22 de Outubro e o seu termo no dia 11 de Novembro de 2003.

### 3. DOCUMENTOS PUBLICITADOS E LOCAIS DE CONSULTA

A documentação completa relativa a esta fase do processo de Avaliação de Impacte Ambiental foi disponibilizada para consulta nos seguintes locais:

- · Instituto do Ambiente
- · Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte
- · Câmara Municipal de Vila Real

O Sumário Executivo esteve disponível para consulta nas Juntas de Freguesia de Mouçós e S. Tomé do Castelo.

## 4. MODALIDADES DE PUBLICITAÇÃO

A publicitação da fase de pós – avaliação incluindo o Acompanhamento Público foi feita por meio de:

- Afixação de Anúncio na Câmara Municipais e Juntas de Freguesia acima referidas;
- Publicação de anúncio, envio do **Sumário Executivo** e de **Nota de Imprensa** para os seguintes **jornais**:
  - · Jornal Público
  - Envio de Nota de Imprensa para os seguintes jornais:
    - · Jornal Forum Ambiente
    - · Jornal O Independente
    - · Jornal O Expresso
    - · Jornal A Capital
    - · Jornal Correio da Manhã
    - · Jornal de Notícias
    - · Jornal 1° de Janeiro
    - · Jornal Comércio do Porto
    - · Jornal A Voz de Trás-os-Montes
    - · Jornal Euronotícias
    - · Agência LUSA
  - Envio de Nota de Imprensa para as seguintes rádios e televisões:
    - Rádio Renascença
    - RDP Antena I
    - TSF
    - \* RTP Programa Regiões
    - · SIC
    - ·TVI
  - Envio de ofício circular às seguintes entidades:
    - Associação Portuguesa de Geólogos
    - · Rede Eléctrica Nacional REN
    - · Associação Comercial e Industrial de Vila Real
    - · Direcção Regional de Agricultura de Trás-os-Montes
    - · Instituto de Meteorologia
    - · Direcção Geral das Florestas DGF
    - · Instituto Geológico e Mineiro IGM
    - · Direcção Regional do Norte do Ministério da Economia
    - · Direcção Geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais

- \* Instituto de Desenvolvimento Rural e Hidráulica IDRHa
- Direcção Geral de Turismo
- Como meio auxiliar de divulgação, foi disponibilizada no "site" do Instituto de Ambiente informação genérica acerca do acompanhamento público integrado na fase de pós-avaliação, bem como o Sumário Executivo.

### 5. PROVENIÊNCIA E SÍNTESE DOS PARECERES RECEBIDOS

No período em que decorreu o Acompanhamento Público foram recebidos cinco pareceres, com a seguinte proveniência:

### • Administração Central e Regional

- Instituto Geológico e Mineiro IGM
- Instituto de Desenvolvimento Rural e Hidráulica IDRHa
- Direcção Geral das Florestas DGF

### Autarquias

- Câmara Municipal de Vila Real

### Empresas

Rede Eléctrica Nacional - REN

Os documentos remetidos no âmbito do Acompanhamento Público encontram-se no Anexo I do presente Relatório.

Dos pareceres apresentados apenas a Câmara Municipal de Vila Real refere a existência de impactes socio-económicos importantes, salienta lacunas e propõe alterações ao projecto e apresenta recomendações. As restantes exposições referem a inexistência de interferências com os recursos e ou infra-estruturas no âmbito das suas competências.

As exposições apresentadas pelo IGM, IDHRa, REN e DGF, nada têm a opor ao projecto, uma vez que:

- Não existem condicionantes no âmbito dos recursos geológicos;
- Não interfere com acções ou projectos do IDRHa;
- Não existem interferências com linhas de muito alta tensão e outras infraestruturas da REN.

Estas instituições recomendam ainda que se consultem respectivamente: a Direcção Regional do Norte do Ministério da Economia, a Direcção Regional de Agricultura de Trás-os-Montes e a EDP – Energia (Linhas de tensão igual ou inferior a 110 kV).

A Câmara Municipal de Vila Real reflecte sobre um conjunto de aspectos que extravasam o projecto em análise. Serão aqui apenas sintetizados os aspectos respeitantes ao sublanço em pós-avaliação.

As questões colocadas referem-se à área de serviço, acessos, afectação de zonas agrícolas e ao ruído. Assim, de acordo com a exposição apresentada por esta autarquia:

- A área de serviço deve ser conjugada com o Nó de Ligação à EN 2 entre Gravelos e Escariz, no sentido de minimizar a afectação das áreas agrícolas e habitacionais de Jorjais e Fortunho;
- O pavimento a introduzir nos restabelecimentos terá de respeitar a estrutura existente, não concordando a câmara com as condições propostas no RECAPE 0,20m de espessura em material britado e 0,01m de espessura em camada de desgaste;
- Deve ser assegurada uma drenagem correcta nos caminhos designados por CA 220 e CM 1231-1;
- Não deve ser comprometido o acesso às propriedades.

A autarquia salienta ainda o não cumprimento do Regime Legal sobre a Poluição Sonora e a afectação de áreas agrícolas que, contrariamente ao que é referido no RECAPE, não será marginal, pois a área de serviço também afectará terrenos com esse uso.

# RELATÓRIO DO ACOMPANHAMENTO PÚBLICO DO PROJECTO "IP 3 VILA REAL / CHAVES (FRONTEIRA) – SUBLANÇO IP 4 / FORTUNHO"

Instituto do Ambiente

Pargarida brosshilw

Novembro de 2003

# RELATÓRIO DO ACOMPANHAMENTO PÚBLICO DO PROJECTO "IP 3 VILA REAL / CHAVES (FRONTEIRA) – SUBLANÇO IP 4 / FORTUNHO"

ANEXO I



PRES.	Q VPFS	D yet	a O
ASSESS	ORIA		
6101	, ,	IDDA:	Q
S===05.	Elli	H PA)	ري _
5149		1511	ā
SLEA			

Exmo Senhor

Presidente do Instituto do Ambiente Rua da Murgueira, 9/9A - Zambujal Apartado 7585 Alfragide 2721 – 865 AMADORA

1235803-11-7

Acuso a recepção do vosso ofício referência 2293-03/SACI-DAIA-PA73, dando conta que o projecto "IP3 – Vila Real / Chaves (Fronteira), Sublanço IP3 / IP4 Fortunho", se encontra em fase de pós – avaliação.

No âmbito do período de acompanhamento público que está em curso junto se envia, para os devidos efeitos, cópia de dois documentos produzidos pelo Departamento de Equipamento e Infra-estruturas, com os quais estou de acordo.

Com os melhores cumprimentos,

O Presidente da Câmara

Dr. Manuel do Nascimento Martins

1 DDIP PAN 19.11.1

Why ander

Togethi doups a



By John

Câmara Municipal de Vila Real

Lourunt que In Departamento de Equipamento e Infraestruturas

Divisão de Obras Públicas

Ex.mo Senhor Director do DEI

de amor

WY3 11 06

Assunto: Avaliação do Impacto Ambiental do IP3 (Lanço D0 – IP4/Fortunho)

Fase de Pós-avaliação

A fase de pós-avaliação do Estudo de Impacto Ambiental, de acordo com o art. 27º do Decreto-Lei nº69/2000, tem as seguintes finalidades:

- a) Avaliação da conformidade do projecto de execução com s DIA, nomeadamente o cumprimento dos termos e condições nela fixados;
- b)Determinação da eficácia das medidas previstas para evitar, minimizar ou compensar os impactos negativos e potenciar os efeitos positivos, bem como, se necessário, da adopção de novas medidas;
- c) Análise da eficácia do procedimento de avaliação de impacte ambiental realizado.

Dado ter sido feita a avaliação em fase de estudo prévio não foram na devida altura avaliados os impactes reais que se notaram com a fase de projecto de execução, sendo emitido por estes serviços em 03/06/02 informação cuja cópia anexamos (e que envolve também o lanço D1 – Fortunho/IC5) e que julgamos dever ser enviado também ao Instituto do Ambiente, dentro do prazo indicado para a pós-avaliação.

Sobre o documento que foi agora apresentado pelo Instituto do Ambiente temos a referir o seguinte:

1-Na memória descritiva, página 21, é estabelecido que o pavimento nos restabelecimentos de comunicação, onde é incluído o CM 1231 terá uma estrutura com 0,20m de espessura em material britado e 0,01 m de espessura em camada de desgaste, o que é inaceitável devendo ser sempre respeitada no mínimo a estrutura dos pavimentos existentes.

5 th/03



### Departamento de Equipamento e Infraestruturas Divisão de Obras Públicas

2- Na memória descritiva, página 56, é referido que só apenas marginalmente serão afectados os campos agrícolas, conclusão com que não concordamos já que na zona da área de estação de serviço vai ser afectada uma significativa área agrícola e com a continuação para o lanço D1 em Fortunho será afectada uma área de plantação de vinha.

3-No estudo de ruído é mencionado na página 14 e outras que a redução dos níveis de ruído não irá ao encontro dos valores máximos legais, principalmente nos andares superiores das habitações que são como é natural as áreas de descanso das pessoas, o que será um problema importante a resolver.

Em nossa opinião deverão ainda ser tidas em conta as conclusões que apresentamos na informação de 03/06/02, que anexamos.

Vila Real, 5 de Novembro de 2003

O Chefe da Divisão

António Eduardo Teixeira da Cunha Serra



### Departamento de Equipamento e Infraestruturas Divisão de Obras Públicas

Ex.mo Senhor Presidente

Assunto: Projecto de construção do Lanço D do IP3

Análise

O projecto analisado refere-se ao Lanço D do IP3, desde o final do lanço C na Abobeleira aonde o IP3 cruza com o IP4 até ao limite do concelho de Vila Real, tendo o projectista optado pela sua apresentação em sub-lanços, sendo o D0 entre o IP4 e Fortunho e o D1 entre Fortunho e o IC5, sendo complementados com um projecto designado Ligação à EN2 (que liga Fortunho a Benagouro).

Na generalidade pode dizer-se que o traçado projectado interfere com o tecido socioeconómico da região já que passando no interior de povoações tais como Jorjais e Fortunho, irá trazer implicações negativas para esses locais, bem como a ligação prevista à EN2 irá também prejudicar Benagouro.

Sub-Lanço D0 – IP4 / Fortunho

A memória descritiva refere a certa altura que " a partir do Km 0+940, o traçado muda completamente de orientação" sem que seja referida qualquer justificação para o facto.

Os impactos negativos do traçado apresentado são fundamentalmente os seguintes:

- a) a via atravessa uma área agrícola, com a agravante de estar criada mesmo junto às casas de habitação uma grande área de serviço que além de afectar a área de utilização agrícola, trará prejuízos de ordem socio-económica e ambiental para a população residente;
- b) o acesso a propriedades está comprometido, já que não vêm referidos quaisquer caminhos paralelos para esses acessos;
- c) quanto a restabelecimentos de vias preconizados no projecto, salienta-se que no CM 1231-1 que liga Jorjais a Fortunho deverá o pavimento a executar ter características idênticas ao existente e quanto ao designado CA 220 e ao mesmo CM 1231-1 deverá ser dada atenção a uma drenagem adequada.

Sub-Lanço D1 – Fortunho / IC5



### Departamento de Equipamento e Infraestruturas Divisão de Obras Públicas

No processo apresentado não vem incluída a memória descritiva e justificativa, pelo que não nos é permitido avaliar os possíveis condicionalismos encontrados pelo projectista.

Os impactos negativos do traçado apresentado são fundamentalmente os seguintes:

- a) a passagem do IP3 em área de utilização de solo agrícola, com a consequente destruição de uma boa parte das áreas de cultura e dado que Fortunho se insere numa zona montanhosa com pouco terreno fértil, as implicações na agricultura de subsistência serão acentuadas;
- b) o desaparecimento do espaço canal da antiga linha de caminho de ferro do Corgo com graves implicações no atravessamento da povoação de Fortunho, já que os camiões pesados provenientes das pedreiras de S. Bento serão obrigados, depois de anos em que isso tinha deixado de acontecer, a passar dentro da povoação com consequências graves para a população;
- c) o nó de ligação do IP3 à EN2 está previsto mesmo junto à povoação de Fortunho, o que irá condicionar a utilização agrícola, bem como prejudicar o meio ambiental e urbanístico da aldeia;
- d) no projecto não vêm referidos os mecanismos para minimização do impacte ambiental, com a agravante de ter sido completamente descurado o acesso a propriedades, tornando o IP3 uma barreira física entre Fortunho e o vale do Corgo;
- e) o campo de futebol de Fortunho ficará inutilizado e as minas de água, para regadios e abastecimento a fontanário, com nascentes nessa zona serão afectados se não mesmo extintos;
- f) quanto a restabelecimentos de vias, alertamos para o facto de que na zona de Fortunho deveriam existir pelo menos duas passagens agrícolas, e quanto aos preconizados no projecto, salienta-se que o CM 1231-1 que liga Fortunho a S. Bento será prejudicado, já que passando sobre o IP3 ficará com inclinações longitudinais da ordem dos 8% e com uma zona de aterro substancial, o que será funesto para a pecuária local, devendo o pavimento a executar ter características idênticas ao existente, sendo o projecto omisso quanto ao pormenor do designado CA 6100 nas proximidades do limite do concelho, em que é referida uma inclinação longitudinal da ordem dos 15%.

### Ligação à EN2

Esta ligação vai entrar por poente da povoação de Benagouro, interferindo com as propriedade agrícolas e com os acessos a essas parcelas agrícolas, não apresentando uma



### Departamento de Equipamento e Infraestruturas Divisão de Obras Públicas

solução capaz (apresenta um restabelecimento com 15% de inclinação longitudinal, com consequências na passagem de pessoas e animais), prejudicando o tecido socio-económico da aldeia em causa, e sendo o projecto omisso no que se refere aos regadios existentes.

Tal como o havíamos referido anteriormente ocupa ainda no seu início uma área importante de culturas em Fortunho.

#### Conclusões

O projecto apresentado penaliza as populações da região que atravessa, contrariando o efeito pretendido com a construção do IP3 que seria o desenvolvimento do interior do país.

É nossa opinião que se fosse conjugada a área de serviço com o nó de ligação à EN2, seria poupado terreno, terreno esse fundamental para as populações, pelo que julgamos dever ser equacionada a possibilidade da criação do nó de ligação / área de serviço cerca do Km 1+300 do sub-lanço D0, saindo das áreas agrícolas e habitacionais de Jorjais e Fortunho, com a possibilidade de ligação à EN2 entre Gravelos e Escariz.

Desde o Km 0+900 do sub-lanço D0 até ao Km 8+500 do sub-lanço D1, deveria ser encontrada uma alternativa que não prejudicasse tanto as populações e que poderia passar pela alteração do traçado que em vez de passar entre Fortunho e o rio Corgo, passasse entre Fortunho e Felgueiras na zona de pinheiral aí existente.

Se o projecto actualmente apresentado for realmente em frente deverá a Câmara Municipal exigir a criação de uma variante a Fortunho que possibilite que o trânsito pesado não seja feito pelo interior de Fortunho, a criação de pelo menos duas passagens inferiores agrícolas na zona de Fortunho e caminhos paralelos que vão ao encontro dos interesses das populações, bem como a correcção de alguns restabelecimentos.

Vila Real, 2 de Junho de 2003

O Chefe da Divisão

166h-

António Eduardo Teixeira da Cunha Serra



IA	ente		
PELS	Viers	Li VPLO	
ASSESE	ORIA:		
SACT SADE SERVICE SERVICE	7	ODOA I SERA I AJUR CSTI	0
OUTSOS		1	

Exmº Senhor Presidente
Instituto do Ambiente
Rua da Murgueira, 9/9 A Zambujal
Apartado 7585 Alfragide
2721 – 865 Amadora

S/ referência: 011051 03/SACI/DAIA-PA73

S/ comunicação:

N/referência

06.11.2003 \* 01877

/DMP

ASSUNTO:

Acompanhamento Público do Projecto

"IP3 – Vila Real / Chaves (Fronteira), Sublanço IP3 / IP4 Fortunho".

Em resposta ao oficio em epígrafe e de acordo com os elementos disponíveis nos nossos arquivos, concluimos não ser do nosso conhecimento a existência de condicionantes no âmbito dos Recursos Geológicos do Domínio Público, pelo que nada há a opôr ao traçado em apreço.

Relativamente à existência de pedreiras inseridas na área em estudo, terão de consultar a Direcção Regional da Economia do Norte.

Com os melhores cumprimentos

O Vice Presidente do Conselho Directivo

Carlos A. A. Caxaria

SO/SO

En 111/1



IDRHa Instituto de Desenvolvimento Rural e Hidráulica

# **TELECÓPIA**

PARA: Exmº Sr. Presidente do Instituto do Ambiente (to:)

Nº DE FAX: 21 471 90 74

I A Instituto de

FRES

SACI

ASSESSORIA.

(fax number.)

DE: IDRHa - DSPA/DAO

(from:)

TELECÓPIA Nº: 190/DSPA/DAO/03

(telecopy nr.:)

**DATA: 2003-11-10** 

(date:)

NÚMERO DE PÁGINAS (incluindo esta): 1

(number of pages - including this sheet:)

REFERÊNCIA: :Acompanhamento Público do projecto "IP3-Vila Real/Chaves (Fronteira), Sublanço IP3/IP4 Fortunho".

(reference:)

#### **MENSAGEM:**

Em resposta ao solicitado por V. Exª através do oficio circular 11051, de 15/10/2003, sobre o assunto mencionado em epígrafe, informa-se que o projecto em causa não interfere com acções ou projectos da área de competência deste Instituto, pelo que nada ternos a opor ao referido estudo.

Mais se informa a V.Ex.ª, para a necessidade de ser solicitado parecer à Direcção Regional de Agricultura de Trásos-Montes no que se refere à possível interferência do traçado com projectos de Desenvolvimento Rural e ainda sobre as áreas de RAN que possam estão envolvidas no estudo em causa.

Com os melhores cumprimentos

1 O Presidente

(C. Mattamouros Resende)

José Estêvão Vice-Presidente 11-11-2003

Ambiente

A DAIA

12.11 m



DGF Direcção-Ceral das Florestas

# TELECÓPIA

De: Direcção de Serviças de Valorização do Património Florestal. Divisão de Fomento e Produção Florestal

Para: Ex.mo Senhor Presidente do Instituto do Ambiente

Fax n.º: 21 312 49 89

DIVISIO DE I ONENTO E PRODUÇÃO PIO ESTAT

Fax n.º: 21 471 90 74

N.º de páginas (incluindo a capa) 1

Mensagem n.º 220

Data 03.11.03

Assunto: "Acompanhamento Público do Projecto - IP 3 - Vila Real/Chaves (Fronteira), sublanço IP3/IP4 Fortunho"

Após análise do Sumário Executivo do Relatório de Conformidade Ambiental relativo ao Projecto de Execução acima indicado, o qual nos foi enviado através do vosso ofício circular 011051, de 15.10.2003, informamos V.Exa. que a Direcção-Geral das Florestas nada tem a comentar quanto ao IP3 - Vila Real/Chaves (Fronteira), sublanço IP3/IP4 Fortunho.

Com os melhores cumprimentos,

O Director-Geral

MANUEL REBELO

I A Instituto do Ambiente

PRES. CI VER CI VELG CI

ASSESSORIA:

GAGI
SADE
SERA
CI SER

DAI,

131 3.11.c4

A6/A6

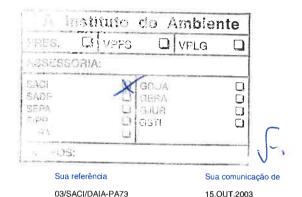
RROA PORTUGAL \* Telefone: 00:251-21-212-48-00 \* Fee: 00:251-21-21-2-46-09 \* agricultura \* Home Page: http://www.dgf.mir-agricultura.pt

5 ali



Av. Estados Unidos da América, 55 1749-061 LISBOA Apartado 50316 1708-001 LISBOA

Telefone (351) 210013500 Fax (351) 210013310 www.ren.pt



Ex.mo Sr. Presidente do Instituto do Ambiente Ministério das Cidades, Ordenamento do Território e Ambiente

Rua da Murgueira, 9/9A - Zambujal Apartado 7585 ALFRAGIDE 2721-865 AMADORA

Nossa referência

Data

Carta EQ 629 / 2003

14 - 11 - 2003

Assunto Acompanhamento Público do Projecto
"IP3 – Vila Real / Chaves (Fronteira), Sublanco IP3 / IP4 Fortunho"

Interferências com as Linhas de Muito Alta Tensão da REN - Rede Eléctrica Nacional, S.A.

Exmo. Senhor,

Recebemos o seu ofício circular 011051 de 15.0UT.2003, sobre o assunto em título.

A *REN* - *Rede Eléctrica Nacional, S.A.* é a concessionária da *RNT* - *R*ede *N*acional de *T*ransporte, sendo esta constituída pelas infra-estruturas linhas e subestações, de tensão superior a 110 kV (tendo as suas actividades o estatuto de utilidade pública).

Por análise dos elementos recebidos (incluindo os desenhos de 'Planta de Localização' e de 'Esboço Corográfico' do *Sublanço*), verifica-se que não ocorrerão interferências com as Linhas de Muito Alta Tensão e/ou outras infra-estruturas da RNT, de que a *REN* - *Rede Eléctrica Nacional*, *S.A.* é concessionária.

Alertamos ainda que, quanto às Linhas de Média / Alta Tensão (isto é, linhas da Rede de Distribuição, de tensão igual ou inferior a 110 kV) existentes naquela região, deverá ser consultada a empresa *EDP* Distribuição - Energia, S.A. (à Rua Camilo Castelo Branco, 43 - 1050-044 LISBOA).

Com os melhores cumprimentos

REN - Rede Eléctrica Nacional, S.A.
Divisão Equipamento

Jorge Liça

C.R.C. Lisboa Nº. 5351 IVA - PT: 503 264 032 Capital Social: 534 000 000 euros m pt (50)

